



PROJETO DE LEI N° 2.995, DE 2002

REDAÇÃO FINAL

**Cria a Divisão Regional do
Desporto, Lazer e Turismo
na estrutura da
Administração Regional do
Paranoá - RA VII.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Ficam criados na estrutura da Administração Regional do Paranoá - RA VII, da Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal - SUCAR:

I - a Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo - DRDLT, com a estrutura e cargos em comissão constantes do anexo único a esta Lei.

II - o Serviço de Fiscalização Rural, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, com o cargo em comissão constante do anexo único a esta Lei;

III - os seguintes cargos em comissão:

- a) 1 (um) Assessor de Gabinete, símbolo DFA-11;
- b) 1 (um) Assistente da Divisão de Administração Geral, símbolo DFA-08;
- c) 1 (um) Assistente da Divisão Regional de Cultura, símbolo DFA-08.

Art. 2° O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de sessenta dias a contar da data de sua publicação.

Art. 3° As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias de Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal - SUCAR.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 26 de junho de 2002.